

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial n. 5030209-62.2025.8.21.0022
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



www.fpsaj.com.br

Contatos

E-mail: rj.brasildepelotas@fpsaj.com.br

Telefone: (55) 3026-1009



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) é elaborado em conformidade com o disposto no Art. 22, inciso II, alínea c, da Lei n. 11.101/2005 (LREF), e tem por finalidade consolidar e apresentar as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais relacionadas ao procedimento de Recuperação Judicial do GRÊMIO BRASIL ESPORTIVO (BRASIL DE PELOTAS), ajuizado em 06/08/2025 e cujo processamento foi deferido em 25/08/2025. No caso do feito, houve a manutenção dos gestores na condução das atividades do clube, nos termos do Art. 64 da referida Lei, de modo que o presente RMA se presta a assegurar ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e demais interessados o acesso contínuo a informações sobre a gestão da Recuperanda, bem como acerca da execução e do eventual cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, quando aprovado e homologado.

A análise de natureza contábil e técnica aqui apresentada restringe-se às informações fornecidas diretamente pela Recuperanda, as quais são de sua exclusiva responsabilidade, não possuindo caráter exaustivo. Ressalte-se que a sonegação de dados ou a prestação de informações falsas configura ilícito penal tipificado no Art. 171 da Lei n. 11.101/2005, e que a omissão de documentos contábeis obrigatórios encontra reprimenda específica no Art. 178 do mesmo diploma legal. No que tange aos aspectos processuais, este relatório contempla as movimentações judiciais pertinentes aos principais temas e incidentes processuais, sempre orientado pelo princípio norteador estabelecido no Art. 47 da Lei n. 11.101/2005, qual seja, a preservação da empresa e a manutenção de sua função social.

A coleta e análise dos dados foram conduzidas pela Feversani, Pauli & Santos, na qualidade de Administradora Judicial, com base nos elementos constantes dos autos, nas informações e documentos disponibilizados pela Recuperanda, em especial aqueles de cunho contábil-financeiro, bem como em visitas técnicas à sede do clube e reuniões realizadas com seus representantes legais e respectivos procuradores. **Cumpra registrar que as demonstrações analisadas são referentes a dezembro de 2025.**

Todos os documentos que serviram de suporte à elaboração deste relatório encontram-se disponíveis para consulta mediante requerimento, sendo que informações adicionais ou complementares poderão ser solicitadas diretamente à Administração Judicial, pelo WhatsApp (55) 3026-1009 ou pelo e-mail rj.brasildepelotas@fpsaj.com.br.

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

O levantamento a seguir dá conta de detalhar os cumprimentos realizados e as obrigações processuais ainda não finalizadas.

DESCRIÇÃO	PRAZO	PREVISÃO LEGAL	DESTINATÁRIO DA OBRIGAÇÃO	STATUS
Pedido de Recuperação Judicial	Não há	Art. 51, da Lei 11.101/2005	Recuperanda	Finalizado e cumprido
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Não há	Art. 52, da Lei 11.101/2005	Magistrado	Finalizado e cumprido
Publicação do Edital de Processamento	Não há	Art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005	Serventia	Finalizado e cumprido
Envio das habilitações/divergências de crédito	24/09/2025 (15 dias)	Art. 7, § 1º, da Lei 11.101/2005	Credores	Finalizado e cumprido
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	23/10/2025 (60 dias)	Art. 53, da Lei 11.101/2005	Recuperanda	Finalizado e cumprido
Apresentação da Relação de Credores da AJ	10/11/2025 (45 dias)	Art. 7, § 2º, da Lei 11.101/2005	Administração Judicial	Finalizado e cumprido
Entrega do 2º edital de credores pelo Administrador Judicial	Não há	Art. 7, § 2º, da Lei 11.101/2005	Administração Judicial	Finalizado e cumprido
Publicação do Edital da Relação de Credores da AJ	Não há	Art. 7, § 2º, da Lei 11.101/2005	Administração Judicial	Finalizado e cumprido
Publicação do Edital do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial	Não há	-	Recuperanda	Finalizado e cumprido
Impugnações à relação de credores da AJ	10 dias	Art. 8, da Lei 11.101/2005	Credores	Finalizado e cumprido
Objecções ao Plano de Recuperação Judicial	30 dias	Art. 55, da Lei 11.101 de 2005	Recuperanda	Finalizado e cumprido
Prazo limite para votação do Plano de Recuperação Judicial	90 dias	-	Credores	Pendente/em curso
Publicação do edital de convocação para AGC	Não há	Art. 36, da Lei 11.101 de 2005	Serventia	Pendente/em curso
Assembleia Geral de Credores	22/01/2026	Art. 56, § 1º, da Lei 11.101/2005	Credores	Pendente/em curso
Fim do prazo do Stay Period	180 dias (+ 180, se prorrogado)	23/02/2026	Recuperanda	Finalizado e cumprido
Homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial	-	Art. 58, da Lei 11.101 de 2005	Magistrado	Pendente/em curso

3 ANDAMENTO PROCESSUAL PERIÓDICO

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos da Recuperação Judicial de n. 5030209-62.2025.8.21.0022:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
252 26/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
253 27/01/2026	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 66, DA LREF
254 - 259 27/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDAS INTIMAÇÕES QUANTO AO EVENTO 253
260 27/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 254
261 27/01/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DE JUNTADA DA MINUTA DO EDITAL
262 27/01/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ANALISANDO A MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL HAVIDA
263 27/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	EDITAL REMETIDO EM RAZÃO DO DETERMINADO NO EVENTO 253
264 27/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO QUANTO AO EVENTO 234

265 27/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 264
266 28/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 254 E 255
267 28/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 254 E 255
268 28/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 254 E 255
269 29/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA PUBLICAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 254 E 255
270 29/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA PUBLICAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 254 E 255
271 29/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 257, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
272 29/01/2026	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO AO EVENTO 253
273 29/01/2026	MOVIMENTO CANCELADO	
274 30/01/2026	CANCELADO O EVENTO 273	
275 30/01/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO CANCELAMENTO DO EVENTO 273
276 04/02/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADAS OBJEÇÕES EM RAZÃO DO EDITAL DE EVENTO 263

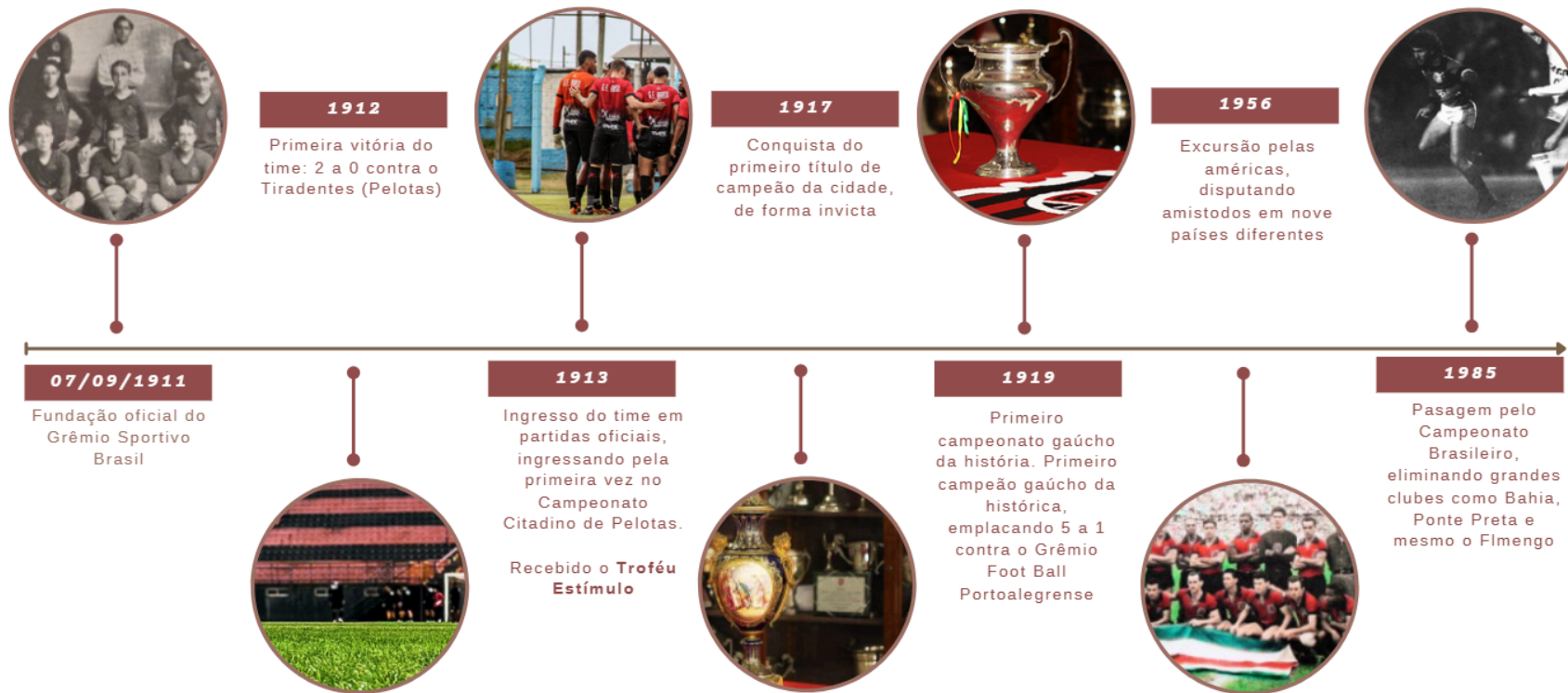
277		PETIÇÃO INDICANDO ESTAR CUMPRIDO O DISPOSTO NO ART. 66, DA LREF, POSTULANDO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL
05/02/2026		
278	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
05/02/2026		
279	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO O ENVIO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL
05/02/2026		
280 - 285	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDAS INTIMAÇÕES RELATIVAS AO EVENTO 279
05/02/2026		
286	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO O ENVIO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL
05/02/2026		
287	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 280 E 281
06/02/2026		
288	RECUPERANDA	PETIÇÃO POSTULANDO O PRAZO ADICIONAL DE EVENTO 288
06/02/2026		
289	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 258, DIRIGIDA AO MUNICÍPIO DE PELOTAS
06/02/2026		
290	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 256, DIRIGIDA AO ENTE FEDERAL
06/02/2026		
291	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 259, DIRIGIDA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
06/02/2026		
292	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA PUBLICAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 280 E 281
09/02/2026		
293	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
09/02/2026		
294	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 285, DIRIGIDA AO ENTE FEDERAL
09/02/2026		
295	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AO EVENTO 259 E AO EVENTO 285

09/02/2026		
296	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA PAGAMENTO DE CUSTAS
11/02/2026		
297	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO À RECUPERANDA QUANTO AO EVENTO 296
11/02/2026		
298	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA A DISPONIBILIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 297
12/02/2026		
299	RECUPERANDA	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AOS EVENTOS 255 E 281
12/02/2026		
300	EVENTO CANCELADO	
12/02/2026		
301	CANCELADO O EVENTO 300	
12/02/2026		
302	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO O CANCELAMENTO DE EVENTO 300
12/02/2026		
303	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA A PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 297
13/02/2026		
304	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 284, DIRIGIDA AO MUNICÍPIO DE PELOTAS
13/02/2026		
305	MUNICÍPIO DE PELOTAS	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AOS EVENTOS 258 E 284
13/02/2026		
306	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO CUMPRIDO PELA PARTE - GUIA DE DEPÓSITOS N. 256669638
14/02/2026		
307	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 282 E 283 - CIÊNCIA TÁCITA
15/02/2026		
308	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AO EVENTO 256
16/02/2026		

309 16/02/2026	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INDICANDO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI DÉBITOS JUNTO AO ENTE
310 18/02/2026	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA, RELATIVA AO EVENTO 283
311 18/02/2026	RECUPERANDA	PETIÇÃO POSTULANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE STAY PERIOD
312 19/02/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, RELATIVA AO EVENTO 311
313 19/02/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DA INTIMAÇÃO EXPEDIDA NO EVENTO 312
314 19/02/2026	EVENTO CANCELADO	
315 19/02/2026	CANCELAMENTO DO EVENTO 314	
316 19/02/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO O CANCELAMENTO DO EVENTO 314
317 20/02/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTO 312
318 23/02/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADA PUBLICAÇÃO DE EVENTO 312

4 DESCRIÇÃO, HISTÓRICO E DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA SUPERAÇÃO DA CRISE

Verificadas as informações constantes nos autos, constata-se que o polo ativo é composto unicamente pelo **GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL**, associação desportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 90.222.407/0001-56. Trata-se de instituição de tradição reconhecida, com trajetória marcante no cenário esportivo da região sul do país. Ao longo de décadas, o clube construiu uma identidade própria, que se confunde com a memória e a cultura local, acumulando conquistas e episódios que o tornaram referência para gerações de torcedores. O clube possui sítio eletrônico oficial, no qual se encontram registradas informações detalhadas sobre sua história, seus feitos e suas vitórias mais emblemáticas. Apresenta-se, a seguir, a consolidação inicial elaborada para fins de melhor compreensão.



Analisando-se as informações da inicial, vê-se que o Clube Xavante, em 1958, foi declarado como sendo de utilidade pública pela Lei Municipal 819/1958, e patrimônio histórico cultural e esportivo da cidade de Pelotas pela Lei Municipal n. 5851/11. Se analisado o seu **estatuto social**, tem-se a seguinte consolidação:

CLÁUSULA	ASSUNTO	PREVISÃO
2 ^a	DURAÇÃO E OBJETIVOS	O prazo de duração da associação é indeterminado, e seu objetivo principal é atingi-lo, prática do desporto geral, especialmente do futebol, profissional ou não, podendo, para realizar todo o tipo de empreendimento, incluída constituição ou participação em outras associações ou sociedades empresariais, sempre nos limites da lei. Poderá ainda promover atividades sociais, recreativas, culturais, educacionais e cívicas.
7 ^o	FONTES DE RECURSOS E DE RECEITAS	Compreende-se como receita do clube: 1. as obrigações sociais, as quais são constituídas de contribuição social, taxas e outras regularmente instituídas em regulamento específico ditado pelo clube; II. a venda de ingressos para jogos e eventos; III. A cessão de direitos de transmissão; IV. a comercialização marca, patrocínios e publicidade; V. a cessão de direitos federativos de atletas; VI. Os aluguéis de instalações imobiliárias; VII. As rendas provenientes de competições desportivas; VIII. As receitas de serviços e empreendimentos do Clube; IX. os resultados de participação em sociedades:
9 ^a	ASSOCIADOS	Associados Titulados, liberados de qualquer pagamento obrigatório, são seguintes: Patrono - título vitalício, só poderá haver um único, indicado pelo Conselho Deliberativo e escolhido entre os Grandes Beneméritos. II. Grandes beneméritos - os associados que a juízo do Conselho Deliberativo tenham prestado relevantes serviços ao GEB, devendo a indicação ser encaminhada pela Diretoria e mais a assinatura de vinte conselheiros em dia com suas mensalidades, devidamente fundamentada. A proposta será aprovada se, no mínimo, dois terços dos Conselheiros presentes a ela forem favoráveis. Somente a cada cinco (5) anos poderá ser indicado um candidato. III. Beneméritos -os associados que a juízo do Conselho Deliberativo, em razão de proposta apresentada pela Diretoria, tenham prestado relevantes serviços ao Departamento do GEB Será acolhida a proposta com votação favorável de 2/3 dos votos dos presentes. A cada cinco (5) anos poderão ser apresentados candidatos. IV. Honorários - as pessoas a quem este título foi concedido pelo Conselho Deliberativo, em votação por maioria simples dos presentes, em reconhecimento a relevantes serviços prestados ao GEB ou ao desporto em geral.
24 ^a	PODERES DO GEB	São poderes do GEB: a) Assembleia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria; d) Conselho Fiscal,
41 ^a	DIRETORIA	O GEB será administrado por uma Diretoria constituída de: I. Presidente; II. Vice-Presidente de Futebol; III. Vice-Presidente Administrativo; IV. Vice-Presidente de Finanças; V. Vice-Presidente Jurídico; VI. Vice-Presidente de Patrimônio; VII. Vice-Presidente de Saúde; VIII. Vice-Presidente de Base.

O Relatório Inicial apresentado pela Administração Judicial deu conta de relatar, de forma detalhada, o contexto de crise enfrentado pelo Clube, apontando os fatores que conduziram à atual situação econômico-financeira e aos desafios estruturais então existentes. Tal panorama permanece como referência para a compreensão do momento vivenciado, ressaltando-se, contudo, que, no cenário atual, a entidade vem envidando esforços concretos para a constituição da Sociedade Anônima do Futebol (SAF), bem como para a reorganização de seu fluxo financeiro, com vistas à superação da crise, à reestruturação das obrigações e à retomada da sustentabilidade econômica e operacional.

Sobre o assunto, cabe o relato detalhado neste momento apenas para melhor compreensão dos atos praticados, conforme tabela que segue:

Data	Evento
Início de outubro de 2025	Início do processo formal de criação da Sociedade Anônima do Futebol (SAF) do Grêmio Esportivo Brasil, no contexto da recuperação judicial, com o objetivo de reorganizar a atividade futebolística.
08/10/2025	Reunião extraordinária do Conselho Deliberativo aprova por unanimidade a proposta vinculante apresentada por consórcio de investidores interessados na constituição da SAF.
14/10/2025	A Assembleia Geral de Sócios aprova a proposta vinculante do consórcio de investidores por expressiva maioria (193 votos favoráveis de 194 presentes).
Final de outubro de 2025	Reunião com a empresa PLURI, responsável pela intermediação da operação, define procedimentos e fluxos de trabalho para viabilização do projeto SAF (“Consórcio Xavante”). Início do processo de <i>due diligence</i> , com envio de documentação institucional, financeira, esportiva, fiscal, patrimonial e jurídica.
08/11/2025	O Conselho Deliberativo aprova alteração do Estatuto Social do clube, incluindo capítulo específico sobre a criação da SAF, em conformidade com a Lei n. 14.193/2021.
14/11/2025	Assembleia Geral Extraordinária aprova a alteração estatutária, incorporando os artigos 70 a 76, que autorizam a constituição da SAF, a integralização de ativos, a sucessão da atividade futebolística e a alienação de até 90% das ações ordinárias a investidores privados.
Novembro de 2025 (segunda quinzena)	Atas e alterações estatutárias passam por registro notarial, com ajustes e verificações exigidas pelo cartório. Início da elaboração do estatuto social da SAF e preparação da documentação para registro na Junta Comercial.
15 e 17/11/2025	Reuniões internas definem a relação final de documentos necessários ao registro da SAF. Minuta do estatuto social praticamente concluída, pendente de aprovação final em Assembleia Geral.
14/01/2026	Reunião entre o Clube e a Administradora Judicial trata dos aspectos jurídicos da constituição da SAF, especialmente quanto à aplicação do Art. 66 da LREF, diante da transferência de ativos e da atividade de futebol.
15/01/2026	Protocolo de petição judicial requerendo análise sobre a necessidade (ou dispensa) de autorização nos termos do Art. 66 da LREF, visando segurança jurídica e viabilização do registro da SAF na Junta Comercial.
19/01/2026	Reunião entre o Clube e a Administradora Judicial trata dos aspectos contábeis da constituição da SAF, sobretudo no que toca à transferência de ativos em razão da forma de integralização do capital social e do processo de cisão a ser realizado.
22/01/2026	Apresentada a análise detalhada pela Administração Judicial, conforme Evento 248 da Recuperação Judicial, tendo sido opinado pelo deferimento do pedido desde que cumprido o rito previsto no Art. 66 da LREF.
26/01/2026	Apresentada a análise detalhada pelo Ministério Público, conforme Evento 251 da Recuperação Judicial, tendo sido opinado pelo deferimento do pedido.
27/01/2026	Decisão deferindo o pedido proposto pelo Clube quanto à constituição da SAF.

27/01/2026	Remessa do edital a que alude o Art. 66, da LREF.
04/02/2026	Informada, pela Administração Judicial, a ausência de objeções quanto ao edital remetido em 27/01/2026.

Não obstante o acompanhamento realizado por esta Auxiliar durante os relatórios mensais, destaca-se que, em diversas ocasiões, as conclusões acerca dos encaminhamentos e das medidas efetivamente adotadas pelo Clube chegavam ao conhecimento desta Administração Judicial, em regra, por meio de notícias veiculadas na mídia. Apenas posteriormente tais informações eram objeto de questionamentos e esclarecimentos formais por parte desta Auxiliar nas reuniões realizadas com os representantes do Clube. Nesse sentido, registra-se que somente se teve ciência dos termos do estatuto de constituição da SAF em 07/01/2026, já com o procedimento de registro na Junta Comercial iniciado pelo Clube. Após o envio, já em 08/01/2026 esta Auxiliar solicitou reunião específica para o trato do assunto, dada a regra do Art. 66 da LREF. A reunião foi realizada em 14/01/2026, tendo sido apontada a necessidade de pedido específico sobre o assunto, o que motivou o peticionamento de Evento 237 nos autos do feito recuperacional, sendo que o Clube Recuperando optou pelo cancelamento do procedimento de registro iniciado na Junta Comercial até decisão judicial sobre o assunto.

Após diversas tratativas e diversas diligências, o Clube Recuperando formalizou nos autos do feito recuperacional o pedido para constituição da SAF, mediante cisão do departamento pessoal. Apresentado parecer por esta Auxiliar e pelo Ministério Público, o juízo autorizou o seguinte:

[...] Isso posto, e com fundamento no art. 66, da Lei nº 11.101/2005, DECIDO:

1. DETERMINO a observância do procedimento previsto no art. 66, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Para tanto, PUBLIQUE-SE EDITAL para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação desta decisão, credores que correspondam a mais de 15% do valor total dos créditos sujeitos à recuperação judicial possam manifestar ao Administrador Judicial, fundamentadamente e com a devida caução equivalente ao valor total da operação, o interesse na realização de Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre a realização da venda ou operação.

2. FICA INTIMADO o Administrador Judicial para que, nas 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao final do prazo acima, apresente a este Juízo relatório das manifestações recebidas.

3. AUTORIZO o recuperando a adotar todas as providências necessárias junto à Junta Comercial para o registro do estatuto social da SAF, e junto à Federação Gaúcha de Futebol (FGF) e à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) para a habilitação e participação nas competições da temporada de 2026, condicionadas à observância do procedimento previsto no art. 66, da LRF.

CUMPRA-SE com urgência, considerando a iminência do início da temporada desportiva.

O edital em questão foi remetido em 27/01/2025, não tendo sido apresentadas insurgências pelos credores.

5 PASSIVO TOTAL

5.1 PASSIVO CONCURSAL ATUALIZADO

O passivo concursal, hoje, diz respeito ao apontado pela Administração Judicial em sua lista de credores, somando R\$ 28.666.012,80, já considerando as retificações pontuais, sendo composto por:

- **Créditos trabalhistas:** R\$ 21.166.396,34.
- **Créditos quirografários:** R\$ 7.180.612,65.
- **Créditos com privilégio de MP/EPP:** R\$ 319.003,81.

O passivo apontado sofrerá alteração em razão da fase judicial de verificação de créditos, especialmente se considerados os expedientes trabalhistas havidos. Com eventuais novas retificações, novos dados serão apresentados neste incidente.

5.2 PASSIVO TRIBUTÁRIO

Quando da realização da Constatação Prévia, foi apresentada a declaração de Evento 25, ANEXO18, nos autos da Recuperação Judicial n. 5030209-62.2025.8.21.0022, indicando a ausência de débitos com o ente estadual, o que ficou ratificado pelo próprio estado quando da manifestação de Evento 50. Já quanto ao município de Pelotas, foi informado à época da

Constatação Prévia um passivo de R\$ 24.900,52. Além disso, foi informado um passivo junto à UNIÃO - FAZENDA NACIONAL de R\$ 25.522.113,02.

No mês em análise, a indicação que se tem é de ausência de pagamento dos seguintes tributos, o que será objeto de acompanhamento por esta Auxiliar:

SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA	ESPÉCIE DE TRIBUTO	COMPETÊNCIA	VALOR	DATA VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
PGFN	FGTS	12/2025	7.197,62	1/20/2025	
PGFN	FGTS	13/2025	3.000,13	1/20/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	237,01	12/24/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	439,54	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	439,54	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	200,00	12/24/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	396,44	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	933,33	1/9/2026	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	335,99	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	310,26	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	310,26	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	310,26	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	310,26	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	383,99	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	310,26	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	335,99	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	310,26	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	310,26	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	239,99	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	310,26	12/11/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	163,33	12/24/2025	
PGFN	FGTS rescisório	12/2025	126,00	12/24/2025	
União	Federais	12/2025	34.389,07	1/20/2026	
União	Federais	13/2025	9.322,67	12/19/2025	
Prefeitura/ISSQN	ISS	12/2025	1.467,98	1/12/2026	
TOTAL			61.780,44		

Os valores em aberto dizem respeito às 19 demissões promovidas pelo Clube, que decorreram exclusivamente do encerramento da temporada de jogos, circunstância que implicou o término natural das atividades sazonais desenvolvidas pelos funcionários no período. Trata-se de vínculos firmados sob a modalidade de contratos de trabalho temporários, ajustados para atender à demanda específica e transitória da temporada esportiva, razão pela qual a extinção contratual ocorreu por decurso do prazo previamente estabelecido.

Durante a análise dos documentos contábeis, esta Auxiliar verificou a existência também de saldos acumulados ligados aos impostos retidos e não repassados, o que foi objeto de questionamento junto ao Clube Devedor em reuniões realizadas. Na oportunidade, foi indicado pelo Clube que estão sendo adotadas medidas relativas à equalização do passivo tributário por meio de parcelamentos e/ou adesão tributária. Sobre o ponto, será apazada reunião específica de modo a se entender as diligências realizadas com o fim de regularizar o passivo tributário.

Assim, informa-se que novas considerações serão apresentadas nos autos tão logo observado o retorno devido.

5.3 PASSIVO EXTRACONCURSAL DECORRENTE DE OUTRAS OBRIGAÇÕES

No que toca às demais obrigações, o relatório do item 18 do questionário disponibilizado informa um total de 134.197,44 de despesas em

aberto, do que se incluem salários, honorários devidos às suas assessorias jurídicas, direitos de imagem e acordos judiciais.

Sobre o assunto, observa-se que a Administração Judicial realizou reunião no dia 20/02/2026 para tratar exatamente das obrigações extraconcursais em aberto, incluindo a remuneração desta Auxiliar e as custas do procedimento recuperacional. Na oportunidade, o Clube Recuperando indicou estar com dificuldade de realizar qualquer tipo de transação bancária em razão dos recorrentes bloqueios de suas contas. Referiu, também, que irá diligenciar para que os pagamentos sejam realizados, também considerando-se o depósito certificado no Evento 232.

De todo modo, nova reunião já está agendada para o trato de assunto, especialmente considerando que o cumprimento das obrigações extraconcursais deve ser entendido como essencial para a manutenção do feito recuperacional.

6 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A relação de colaboradores disponibilizada pela entidade relata a existência de 22 funcionários, conforme o anexo 4. Foram observadas 19 demissões, conforme já mencionado no item 5 deste relatório (extinção dos contratos de trabalho pelo término do prazo estipulado). Não há detalhamento sobre os funcionários (quantos são funcionários ativos, em férias ou afastados por acidente de trabalho). O total mensal do dispêndio com salários e encargos é de R\$ 201.274,41, conforme indicação no passivo circulante do balancete mensal do mês de dezembro de 2025.

7 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelo Clube Recuperando em 23/10/2025, tendo sido protocolado o relatório devido por esta Auxiliar em 06/11/2025, conforme Evento 182 do feito recuperacional. A tabela abaixo dá conta de consolidar as previsões apresentadas:

Cláusula / Item	Descrição Resumida
1.1 – Reestruturação dos Créditos	Novação dos créditos sujeitos ao Plano; afastamento de cláusulas contratuais incompatíveis (multas, covenants, vencimento antecipado etc.).
1.2 – Início dos Prazos de Pagamento	Prazos e carência começam a contar conforme previsão específica; na falta, inicia com a decisão de concessão da RJ.
1.3 – Forma de Pagamento	Pagamentos via TED/PIX; credor deve fornecer dados bancários em 30 dias. Ausência de dados suspende pagamento sem configurar descumprimento.
1.4 – Data do Pagamento	Pagamentos no vencimento; se cair em dia não útil, realiza-se no dia útil seguinte.
1.5 – Definitividade dos Rateios	Rateios feitos são definitivos e implicam quitação, mesmo se o valor original aumentar depois. Possibilidade de reserva de valores ao juízo.
1.6 – Inclusão de Novos Créditos	Créditos habilitados posteriormente recebem proporcionalmente o mesmo percentual que teriam recebido no rateio original.
1.7 – Compensação	Permite compensação entre créditos do Plano e valores que o recuperando tenha contra os credores.



1.8 – Quitação	Pagamentos conforme o Plano implicam quitação plena e renúncia a futuras cobranças.
1.9 – Plano Coletivo na CNRD	Créditos do plano coletivo da CNRD são sujeitos às mesmas regras da RJ, garantindo igualdade entre credores.
2.1 – Plano de Pagamentos	Pagamentos serão feitos com aporte de R\$ 5 milhões, rateados proporcionalmente entre as classes e credores.
3.1 – Classe I	Pagamento em até 30 dias após a concessão da RJ, via rateio pro-rata e pro-soluto do valor destinado à Classe I.
4.1 – Credores Quirografários (Classe III)	Pagamento em até 30 dias após a concessão da RJ, via rateio proporcional do valor destinado à Classe III.
5.1 – ME/EPP (Classe IV)	Pagamento em até 30 dias, com rateio pro-rata do valor da classe.
6.1 – Vinculação do Plano	O Plano vincula devedor e todos os credores sujeitos ou aderentes, após homologação.
6.2 – Ações de Quantia Ilíquida	Podem continuar até apuração do valor, que depois será habilitado no Plano; todo crédito pré RJ se submete ao Plano.
6.4 – Divisibilidade	Invalidez de alguma cláusula não invalida o Plano inteiro; ajustam-se apenas os pontos necessários.
6.5 – Equivalência	Caso alguma operação não possa ser realizada, o devedor deve adotar medida equivalente economicamente.
6.6 – Descumprimento	Em caso de descumprimento, convoca-se nova AGC, conforme entendimento do STJ.
6.7 – SAF	Fica autorizada a implementação da SAF, caso ainda não deliberada judicialmente.
6.8 – Laudos	Laudos de viabilidade e avaliação dos ativos acompanham o Plano conforme art. 53 da LREF.

6.9 – Teste de Razoabilidade (Best Interest)	Demonstra que o Plano é mais vantajoso aos credores do que a falência, garantindo aderência ao princípio do melhor interesse.
---	---

O plano poderá sofrer alterações até eventual aprovação, o que será objeto de registro nestes autos quando for o caso.

8 ANÁLISE CONTÁBIL

Com o objetivo de atender às demandas inerentes ao acompanhamento da Recuperação Judicial do Clube Recuperando, apresenta-se a análise do desempenho operacional e financeiro da entidade, com base nas demonstrações contábeis e demais informações disponibilizadas por sua assessoria contábil. O presente relatório contempla os dados referentes ao mês de dezembro de 2025, permitindo a verificação da evolução das atividades empresariais e da situação econômico-financeira no período.

Para a análise, foram examinados os seguintes documentos e informações: Anexo 4 (relação simplificada do número de empregados); Anexo 5 (declaração de inexistência de remuneração); Anexo 6 (declaração de inexistência de distribuição de resultados); Anexos 7 e 8 (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE); Anexo 9 (EBITDA); Anexo 18 (extrato financeiro); Anexo 20 (fluxo de caixa); Anexo 21 (relatório de empréstimos e financiamentos); Anexos 22 e 23 (razão contábil); Anexo 24 (balancete mensal); arquivo de controle do passivo extraconcursal; e questionário do Relatório Mensal de Atividades (RMA).

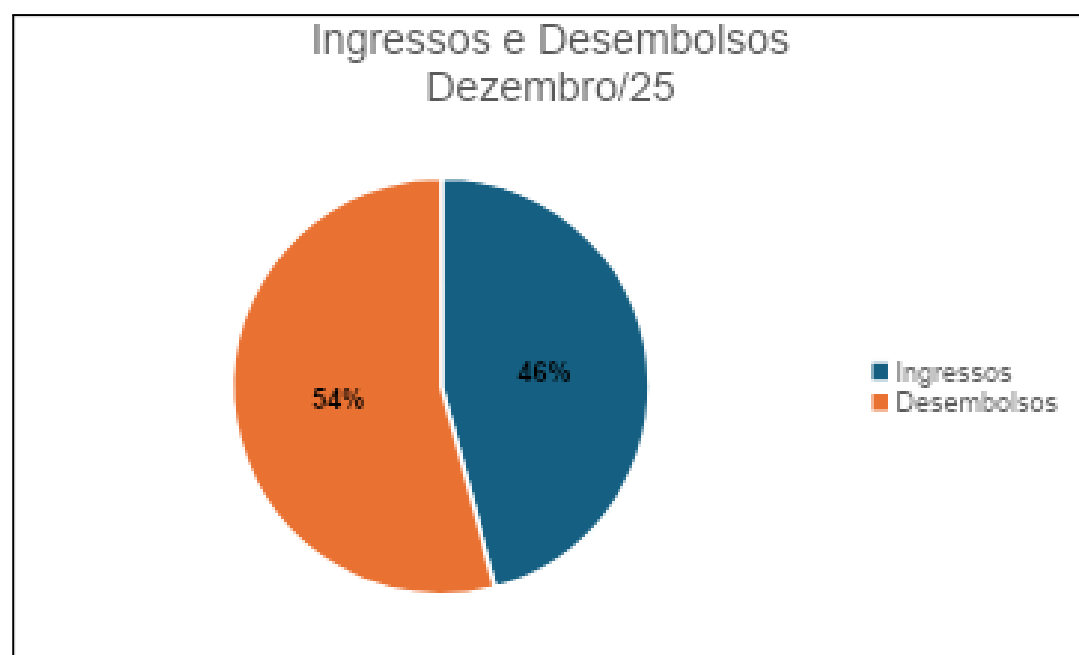
No que se refere ao fluxo de caixa, passam a ser apresentados os dados relativos à movimentação financeira da entidade no mês de dezembro de 2025. Registra-se que o período teve início com saldo

remanescente de novembro de 2025 no montante de R\$ 164.264,26, ao passo que o total de ingressos financeiros apurados em dezembro de 2025 alcançou a quantia de R\$ 610.253,07, valores que servirão de base para a análise das entradas e saídas de recursos no período.

FLUXO DE CAIXA DEZEMBRO/2025	
RECEBIMENTOS	dez/25
Saldo do Mês Anterior	R\$ 164.264,26
Copas no Estádio	R\$ 1.475,00
Vendas promocionais	R\$ 46.514,00
Crédito em conta	R\$ 224.405,68
Doações	R\$ 28.800,36
Ingressos Bilheteria/Jogos	R\$ 176.589,35
Ingressos Pay Per View	R\$ 92,31
Receita de vendas e serviços	R\$ 972,00
Mensalidades de Sócios	R\$ 79.721,40
Patrocínios/Placas de Publicidade	R\$ 50.000,00
Ressarcimento	R\$ 1.682,97
Total de Recebimentos	R\$ 610.253,07
DESEMBOLSOS	
Salários e encargos	R\$ 42.681,00

Dispêndios com colaboradores	R\$ 0,00
Dispêndios administrativos	R\$ 63.196,94
Despesas financeiras	R\$ 531,68
Dispêndios gerais e diversos	R\$ 614.862,14
Total dos desembolsos	R\$ 721.271,76

As movimentações do mês de dezembro de 2025 indicam registro de ingressos totais de R\$ 610.253,07, sendo que R\$ 224.405,68 se refere à crédito em conta, proveniente de terceiros. A diferença entre os ingressos e os desembolsos é de R\$ 111.018,69 negativos.



As despesas, em sua maioria, são relacionadas à manutenção das

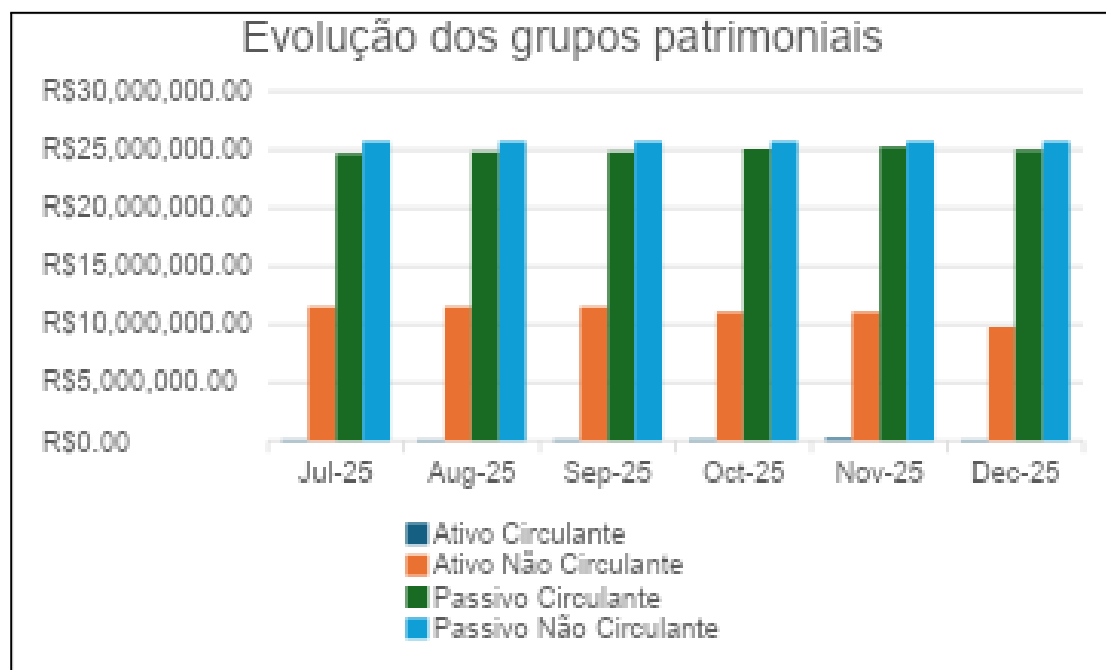
atividades operacionais da entidade, dentre as quais predominam os gastos com processos e penhoras, direito de imagem dos atletas, dispêndios com jogos na casa (quando ocorrem) e salários, de um modo geral.

A seguir, são apresentados os dados relevantes acerca da demonstração financeira encerrada no mês de dezembro de 2025 comparada à do mês de novembro de 2025.

Grupos Patrimoniais	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
Ativo Circulante	R\$ 127.710,82	R\$ 225.544,34	R\$ 89.067,62
Ativo Não Circulante	R\$ 11.006.697,49	R\$ 11.006.697,49	R\$ 9.785.386,97
Passivo Circulante	R\$ 25.013.785,29	R\$ 25.208.475,08	R\$ 24.954.028,88
Passivo Não Circulante	R\$ 25.716.443,08	R\$ 25.716.443,08	R\$ 25.716.443,08
Patrimônio Líquido	-R\$ 38.608.731,02	R\$ 38.566.640,61	R\$ 38.566.640,61

Os grupos patrimoniais que compõe a demonstração financeira do clube apresentaram uma alteração na conta dos Intangíveis, relacionada à conta de formação de atletas – sobre o que foi solicitada declaração específica e será objeto de detalhamento no próximo RMA. O valor baixado na conta foi de R\$ 1.221.310,52.

As demais alterações correspondem às transações corriqueiras da atividade operacional do clube.



O passivo, em seu passivo circulante, apresenta a maior representação nas obrigações relacionadas às ações cíveis e acordos e processos trabalhistas. As principais rubricas destacadas no quadro a seguir não apresentam alterações significativas no período analisado.

PASSIVO CIRCULANTE	out/25	nov/25	dez/25
Empréstimos de Curto Prazo	R\$ 190.862,41	R\$ 184.075,89	R\$ 189.776,45
Proc trabalhistas Judiciais	R\$ 12.142.906,85	R\$ 12.142.906,85	R\$ 12.142.906,85
Acordos extra judiciais	R\$ 328.629,73	R\$ 328.629,73	R\$ 328.629,73
Obrigações trabalhistas	R\$ 4.269.913,76	R\$ 4.561.839,38	R\$ 4.301.188,13
Obrigações Tributárias	R\$ 33.197,86	R\$ 34.930,46	R\$ 39.382,24
Débitos previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras obrigações	R\$ 390.631,32	R\$ 434.738,24	R\$ 430.790,95

	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	out/25	nov/25	dez/25
Empréstimos de Longo Prazo	R\$ 194.330,06	R\$ 194.330,06	R\$ 194.330,06
Débitos PGFN	R\$ 25.522.113,02	R\$ 25.522.113,02	R\$ 25.522.113,02

	R\$	R\$	R\$
Déficit Acumulado	R\$ 29.826.810,00	R\$ 29.826.810,00	R\$ 29.826.810,00

No passivo não circulante também se manteve com os mesmos saldos dos meses anteriores, sem qualquer tipo de movimentação.

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em um clube de futebol em recuperação judicial tem como objetivo evidenciar, de forma estruturada, o desempenho econômico da entidade em determinado período, permitindo avaliar se as receitas (como bilheteria, patrocínios, direitos de transmissão e venda de atletas) são suficientes para cobrir as despesas operacionais (folha de pagamento, encargos, manutenção de estádios, serviços terceirizados, tributos etc.) e financeiras. A seguir, os valores contabilizados no mês de dezembro de 2025:

	out/25	nov/25	dez/25
Ingresso Operacional	R\$ 295.445,86	R\$ 531.827,27	R\$ 394.243,07
Eventos	R\$ 972,00	R\$ 0,00	R\$ 972,00
Mensalidades de Sócios	R\$ 215.261,76	R\$ 138.057,24	R\$ 79.609,23
Doações	R\$ 480,00	R\$ 7.452,60	R\$ 28.800,36
Ingressos Bilheteria/ Jogos	R\$ 59.389,09	R\$ 368.769,93	R\$ 176.579,44
Copas - no Estádio	R\$ 910,00	R\$ 4.157,50	R\$ 1.475,00
Patrocínios - Placas de Publicidade	R\$ 19.485,00	R\$ 13.400,00	R\$ 50.000,00



Outros Ingressos Operacionais			
Devolução de mensalidades	-R\$ 100,00	-R\$ 2.390,00	-R\$ 319,19
Descontos obtidos	R\$ 0,00	R\$ 3.510,25	R\$ 3.863,29
Outros Ingressos Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.655,04
Reversão de provisão de férias			R\$ 5.924,93
Ressarcimento	R\$ 1.500,00	R\$ 6.398,83	R\$ 1.682,97
DISPÊNDIOS			
Dispêndios Trabalhistas	R\$ 4.367,10	R\$ 275.664,19	R\$ 201.274,41
Dispêndios Administrativos	R\$ 13.576,72	R\$ 47.862,29	R\$ 39.776,40
Dispêndios Depto. Profissional	R\$ 179.213,98	R\$ 344.428,56	R\$ 96.936,48
Dispêndios CFA	R\$ 946,52	R\$ 2.662,49	R\$ 0,00
Acordos e proc. trabalhistas	R\$ 4.523,21	R\$ 3.270,36	R\$ 40.907,82
Dispêndios depto. patrimônio	R\$ 11.062,47	R\$ 5.039,19	R\$ 13.747,26
Dispêndios financeiros	R\$ 6.468,01	R\$ 14.465,93	R\$ 10.690,06
Resultado operacional			
Superavit/Déficit do exercício	R\$ 77.623,85	-R\$ 148.946,44	-R\$ 9.089,36

As principais despesas (dispêndios) foram com gastos trabalhistas e departamento profissional, os quais reduziram significativamente entre os dois períodos, cerca de 72% entre os meses de novembro e dezembro de 2025. O resultado operacional líquido foi um déficit de R\$ 9.089,36.



FRANCINI FEVERSANI

Sócia

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Franciscano (2004), MBA em Gestão e Direito Tributário pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2005) e Mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2007). Advogada inscrita na OAB/RS sob o n. 63.692. Professora da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), de diversos cursos preparatórios para concurso público e cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito. Foi Professora e Coordenadora de Extensão do Curso de Direito do Centro Universitário Franciscano (UNIFRA) e Professora Substituta, na área de Direito Privado, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), além de Coordenadora de Extensão do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).



CRISTIANE PAULI

Sócia

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA (2010) e graduação no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2014). Advogada inscrita na OAB/RS sob o n. 83.922. Especialista (2012) em Temas Emergentes do Direito Empresarial pelo Universidade Franciscana - UFN. É Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2016). Doutora em Processos e Manifestações Culturais pela Feevale e pela Universidade Nova de Lisboa. Professora de Direito Empresarial na Fadisma, UFN e CEISC. Coordenadora da Relações Internacionais na Fadisma e Conselheira da OAB SMA. Capacitada em mediação empresarial.



GUILHERME SANTOS

Sócio

Graduado em Direito pelo Centro Universitário Franciscano - UNIFRA (2017). Advogado (OAB/RS 109.997). Capacitado em Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, pelo IBDE, e em Recuperação Judicial de Empresas no Insper Instituto de Pesquisa (2023), Pós-Graduado Lato Sensu em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Damásio Educacional (2020). Vice-Presidente da Comissão de Direito Tributário e Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Maria - RS.



RAIANE SCHNEIDER

Advogada

Inscrita na OAB/RS sob o n. 120.925, graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA (2020). Pós-graduada em Direito Empresarial e Direito Tributário pela DOM ALBERTO. Integrante da Comissão de Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Maria - RS.



CRISTIAN REGINATO

Advogado

Advogado (OAB/RS 127.476). Mestre e Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Professor junto ao CEISC - Centro de Ensino Integrado Santa Cruz. Bacharel em Direito e graduando em Tecnologias em Segurança Pública pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Capacitado em Recuperação Judicial e Falências pela Escola Superior de Magistratura do Estado de Goiás (ESMEG). Mediador, facilitador e pesquisador junto ao Centro de Mediação e Práticas Restaurativas (CEMPRE) da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Membro da Comissão de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas e da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero, ambas da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Maria - RS.



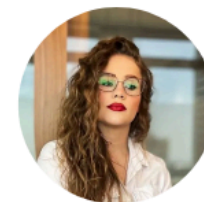
HENDRISY DUARTE

Advogada

Advogada (OAB/RS 113.276). Professora na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Verbo Educacional.



LUCIANA PAIM



ANANDA MENEGASSI

Advogada



FABIO SOARES

Contador



LUIZ ANTONIO FEVERSANI

Administrador



Contatos

E-mail: contato@fpsaj.com.br

Telefone: (55) 3026-1009